



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 75/ 2010

“Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$813.686,87 (Oitocentos e treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 08 de 23 de Abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial**, ao Orçamento para o exercício de 2010, aprovado pela Lei nº26/2009, de 18/12/2009, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 08, de 23 de Abril 2010, o **Crédito Adicional Especial** no valor global de **R\$813.686,87 (Oitocentos e treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.07.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, UNIDADE: 03.07.07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ÓRGÃO/SEC./ UNIDADE						FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.007.3.001 - IMPLANTAÇÃO MELHORIA DE OBRA DE INFRA- ESTRUTURA/ PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.	4.4.9.0.5.1	0	1	P	24	765.841,31
		4.4.9.0.5.1	0	1	P	00	47.845,56
UNIDADE: 03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							
TOTAL FONTE			0	1	P	24	765.841,31
TOTAL FONTE			0	1	P	00	47.845,56
TOTAL GERAL							813.686,87

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

a) Do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 765.841,31 (Setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)**, conforme



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, **ANEXO I**, parte integrante ao presente Decreto; e

b) Da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 47.845,56 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ ANULAÇÕES								
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA					ACRÉSCIMOS	
			ID	GDR	P/F	FTE	VALOR	
ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.007.1.085 – IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO URBANA	3.3.9.0.39	0	1	P	00	17.845,56	
		4.4.9.0.51	0	1	P	00	30.000,00	
TOTAL FONTE								47.845,56
TOTAL FONTE								47.845,56
TOTAL GERAL								47.845,56

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias/2010 e do Orçamento para o exercício de 2010, aprovados pelas Leis nº 25/2009, 16/2009 e 26/2009, respectivamente, em decorrência do presente **Crédito Adicional Especial** autorizado na lei nº08/2010, de 23/04/2010 e aberto por este Decreto.

Art. 4º - O presente **Crédito Adicional Especial** será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.07.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, UNIDADE: 03.07.07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 02 de Dezembro de 2010.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

WASHINGTON LEANDRO CRUZ GOMES
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

ANEXO I – DECRETO Nº 75/2010

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL	
CR Nº: 0303188-60/2009 / Nº CONVÊNIO SIAFI: 713860 / Nº ORIGINAL: 74016/2009 / Nº SEQUENCIAL SICONV: 740162009 / PL. TRABALHO: 0303188-60	
OBJETO: Implantação de Melhoria de Obra de Infra-estrutura, Pavimentação de Ruas, Ações de Infra-estrutura Urbana no Município de Barra - Estado da Bahia.	
MINISTERIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2010	REALIZAÇÃO	TENDÊNCIA
		2010	EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2010
Janeiro	0,00	0,00	
Fevereiro	0,00	0,00	
Março	0,00	0,00	
Abril	0,00	0,00	
Mai	0,00	0,00	
Junho	0,00	0,00	221.758,69
Julho	0,00	197.520,00	
Agosto	0,00	0,00	
Setembro	0,00	0,00	
Outubro	0,00	0,00	
Novembro	0,00	790.080,00	765.841,31
Dezembro	0,00	0,00	
Sub-total	0,00		
TOTAL	0,00	987.600,00	987.600,00

CONFORME CR Nº: 0303188-60/2009 / Nº CONVÊNIO SIAFI: 713860 / Nº ORIGINAL: 74016/2009 / Nº SEQUENCIAL SICONV: 740162009 / PL. TRABALHO: 0303188-60

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 02 de Dezembro de 2010.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

WASHINGTON LEANDRO CRUZ GOMES
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda

João Ferreira dos Santos
Contador/Responsável pelo Setor Contábil
CRC nº022597/O